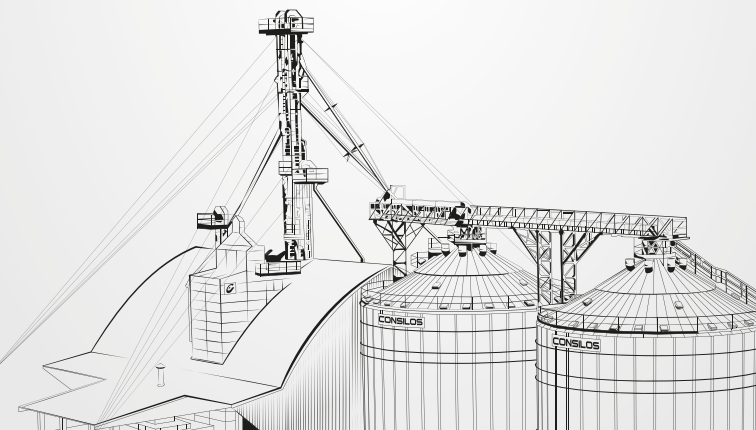




Código de Ética e Conduta



Código de Ética e Conduta

CONSILOS[®]

Elaborado:

José fernando Marucci

Verificado:

Diretoria Financeira/Administrativa

Aprovado:

Diretoria Executiva

Índice

Apresentação.....	05
Objetivo.....	06
Mensagem da alta direção.....	07
Nossa identidade.....	08
Princípios éticos.....	08
Do código de ética e conduta.....	09
Do comprometimento da alta Direção.....	10
Padrões de ética e conduta.....	10
Prevenção à corrupção com o setor público.....	10
Prevenção à corrupção entre particulares.....	11
Conduta esperada no ambiente de trabalho.....	11
Uso de aparelhos eletrônicos no ambiente de trabalho.....	14
Prevenção e combate ao assédio sexual.....	14
Saúde e segurança.....	15
Brindes, presentes e benefícios.....	15
Uso da Internet e das redes Sociais.....	16
Uso de recursos da empresa.....	17
Relações com stakeholders.....	18
Conflitos de Interesse.....	19
Compromisso com o meio ambiente.....	21
Relacionamento com a imprensa e órgãos públicos.....	21
Comunicação e canais de denúncia.....	21
Penalidades.....	22
Cumprimento e atualização do código.....	23

Apresentação

Desde sua fundação, em 1982, a **CONSILOS** tem trilhado uma trajetória marcada pela inovação, qualidade e compromisso com o desenvolvimento sustentável. Com raízes firmes em Cascavel-PR e atuação estratégica em todo o Brasil e América do Sul, a empresa evoluiu de uma fornecedora de peças para reposição a uma referência em soluções completas para o setor do agronegócio, transformando o aço em valor para seus clientes.

Movida pela excelência, tecnologia e flexibilidade, a **CONSILOS** conquistou a certificação ISO 9001 e investe continuamente na capacitação de seus colaboradores e na melhoria de seus processos, sempre com foco na segurança, na confiança e na valorização das pessoas.

Este Código de Ética e Conduta reflete a identidade da **CONSILOS** e consolida os princípios que orientam nossas decisões e relações. Mais do que um documento institucional, é um instrumento de fortalecimento da cultura organizacional e de alinhamento ético entre todos os que integram ou se relacionam com a **CONSILOS**.

Objetivo

O Código de Ética e Conduta da **CONSILOS** tem como objetivo estabelecer os padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e representantes da empresa, promovendo uma atuação íntegra, transparente e responsável em todas as esferas de relacionamento — interno e externo.

Este Código visa:

- Consolidar os valores da **CONSILOS**, como confiabilidade, segurança, qualidade e valorização das pessoas;
- Orientar a conduta ética frente a situações do dia a dia corporativo;
- Fortalecer a confiança entre colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas;
- Prevenir condutas inadequadas e promover o cumprimento das leis, normas internas e compromissos assumidos pela **CONSILOS**;
- Contribuir para a construção de um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e seguro, alinhado à missão de fornecer soluções sustentáveis para armazenagem e conservação de grãos com excelência.

Todos têm o dever de conhecer, respeitar e aplicar os princípios aqui estabelecidos, garantindo que as ações individuais e coletivas estejam sempre em conformidade com os valores da **CONSILOS**.

Mensagem da Alta Diretoria

Ao longo de mais de quatro décadas de história, a **CONSILOS** construiu uma trajetória sólida, pautada na excelência, na inovação e no compromisso com seus clientes, colaboradores e com o desenvolvimento sustentável do agronegócio.

Acreditamos que a ética, a transparência e o respeito às pessoas são valores inegociáveis e fundamentais para a longevidade dos nossos negócios e para a geração de valor a todas as partes com as quais nos relacionamos. Esses princípios sempre estiveram presentes em nossa jornada e agora estão formalizados neste Código de Ética e Conduta, que consolida nossa cultura organizacional e orienta o comportamento de todos que atuam em nome da **CONSILOS**.

Nosso compromisso vai além do cumprimento de normas. Buscamos, todos os dias, atuar com integridade, promovendo relações justas, responsáveis e sustentáveis. Este Código é um guia para nossas decisões e atitudes, e reforça que a conduta ética é responsabilidade de cada um de nós.

Contamos com o envolvimento ativo de todos — colaboradores, parceiros e representantes — para que possamos manter um ambiente íntegro, seguro e transparente, alinhado aos valores que nos movem e à missão de evoluir junto com os nossos clientes.

Diretoria Executiva
CONSILOS

Nossa Identidade

- **Nosso Negócio:** Produzimos e comercializamos **soluções para armazenagem no agronegócio**, garantindo segurança, qualidade e inovação.
- **Nossa Missão:** Fornecer soluções para armazenagem e conservação de grãos, com excelência, tecnologia e flexibilidade, **gerando valor e contribuindo para o desenvolvimento sustentável**.
- **Nossos Valores:** Confiabilidade, segurança, qualidade dos produtos e valorização das pessoas.
- **Compromisso com a Qualidade:** Certificação **ISO 9001** desde 2013, reforçando nossa busca pela excelência e melhoria contínua.

Princípios Éticos

- **Ética:** Tomar decisões baseadas em uma avaliação ética, considerando os questionamentos: Este ato é legal do ponto de vista civil e criminal? Ele está de acordo com os nossos valores?
- **Honestidade:** Desenvolver os trabalhos com transparência, prezando pela veracidade das informações.
- **Respeito às Diferenças:** Respeitar e valorizar as pessoas, independentemente de classe social, gênero, raça, religião, opção política, hierarquia ou deficiência.
- **Responsabilidade:** Agir com compromisso e profissionalismo, zelando pela imagem, patrimônio e marca da **CONSILOS**.

- **Relações Humanas Exemplares:** Ter relações pautadas em respeito, cuidado, transparência e simplicidade, cientes do impacto nas pessoas.
- **Compromisso com a Sustentabilidade:** Uso responsável de recursos e busca pela melhoria contínua dos processos produtivos.
- **Segurança e Saúde Ocupacional:** Priorização do bem-estar e segurança dos colaboradores.
- **Responsabilidade Social:** Apoiar iniciativas que promovam o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.

Do código de ética e conduta

*Este **Código de Ética e Conduta** é uma importante ferramenta de comunicação da **CONSILOS** com seus colaboradores e com a sociedade, por meio do qual informa seus valores e os **comportamentos esperados ou proibidos**.*

1. Comprometimento da Alta Diretoria

A alta direção da **CONSILOS** atua como exemplo de conduta ética e está comprometida com a aplicação e o aprimoramento contínuo do **Programa de Integridade**, apoiando ativamente a sua efetiva implementação e cumprimento em todos os seus termos.

2. Padrões de Ética e Conduta

A **CONSILOS** adota como princípios fundamentais a integridade, a legalidade, a transparência, a responsabilidade e o respeito às leis e às pessoas. Todas as decisões devem refletir esses valores.

A **CONSILOS** está comprometida com o desenvolvimento ético na condução dos seus negócios, de forma a não admitir a prática de corrupção, utilização de mão-de-obra infantil, trabalho escravo e forçado ou outro tipo de desrespeito à lei nos seus relacionamentos comerciais e institucionais.

3. Da prevenção à corrupção com o setor público

É expressamente proibido:

- i. Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro;
- ii. Praticar fraudes em processos licitatórios ou contratos com a Administração Pública;
- iii. Oferecer vantagem indevida a licitante concorrente;
- iv. Obstruir a atuação de autoridades fiscalizatórias.

Todos os integrantes da CONSILOS ou terceiros devem conhecer e cumprir as políticas e procedimentos voltados à prevenção de fraudes, suborno, corrupção e demais atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

4. Da prevenção à corrupção entre particulares

É expressamente vedado aos colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e representantes da **CONSILOS** solicitar, exigir, oferecer, prometer, pagar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida — direta ou indiretamente — com o objetivo de obter favorecimento comercial, influenciar decisões, omitir atos ou obter benefícios que contrariem os princípios da ética, da integridade e da livre concorrência.

A **CONSILOS** reforça que a corrupção entre particulares prejudica a transparência nas relações de mercado, compromete a confiança entre empresas e afeta diretamente a competitividade e o ambiente de negócios. Qualquer indício ou suspeita dessa prática deve ser imediatamente reportado por meio dos canais de denúncia da **CONSILOS**.

5. Da conduta esperada no ambiente de trabalho

Os colaboradores devem agir com honestidade, zelo, profissionalismo e respeito no exercício de suas funções, promovendo um ambiente de trabalho ético e íntegro.

O relacionamento entre todos os colaboradores da **CONSILOS** deve ser harmônico e respeitoso, sem discriminação de raça, etnia, nacionalidade, cor, classe

social, sexo, credo, religião, deficiência ou limitação física, idade e posição hierárquica, de maneira a preservar os valores individuais.

Todos os colaboradores devem agir de maneira respeitosa, evitando condutas que possam gerar constrangimento, intimidação ou criar um ambiente hostil.

Para manter um ambiente organizacional ético e profissional, a **CONSILOS** proíbe relações amorosas ou íntimas entre colaboradores que possam gerar conflitos de interesse.

É proibido portar, distribuir ou consumir substâncias ilícitas e bebidas alcoólicas dentro das dependências da **CONSILOS** e nos arredores imediatos, incluindo calçadas, estacionamentos e demais áreas vinculadas às atividades da empresa.

Espera-se que todos os colaboradores promovam um ambiente saudável, cooperativo e produtivo, respeitando diferentes opiniões.

O uso e compartilhamento de informações estratégicas e confidenciais devem ser feitos de forma responsável e segura, protegendo-se os dados pessoais de todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

Os colaboradores não devem promover conversas paralelas, que não sejam relativas ao ambiente de trabalho, fofocas e boatos durante o horário de expediente.

A **CONSILOS** adota procedimentos que permitem garantir a remuneração contratual aos seus colaboradores, observando os valores da meritocracia para a promoção funcional, desconsiderando valores de parentesco e de amizade pessoal.

A **CONSILOS** reconhece os sindicatos e respeita o direito à livre associação de seus colaboradores.

A **CONSILOS** não admite, em hipótese alguma, a apresentação, utilização, conivência ou facilitação de atestados médicos falsos, alterados ou obtidos de forma fraudulenta.

Todos os(as) colaboradores(as) da **CONSILOS** estão obrigados a registrar, de forma pessoal, individual e intransferível, os horários de entrada, saída e intervalos durante a jornada de trabalho, por meio dos sistemas eletrônicos autorizados pela empresa, sendo expressamente proibido:

- a. solicitar ou permitir que outro colaborador realize o registro de ponto em seu lugar;
- b. registrar o ponto para terceiros, ainda que a pedido ou com consentimento;
- c. alterar, fraudar, simular ou manipular horários de trabalho, seja no sistema eletrônico, manual ou qualquer outro meio;
- d. combinar registros fictícios ou antecipadamente ajustados com colegas, supervisores ou subordinados.

6. Uso de aparelhos eletrônicos no ambiente de trabalho

Para garantir a segurança, a produtividade e a confidencialidade das atividades internas, é proibido o uso de celulares, tablets, câmeras, fones de ouvido ou qualquer outro aparelho eletrônico pessoal durante a jornada de trabalho, dentro das dependências da fábrica, salvo quando autorizado de forma expressa pelo supervisor do setor.

Também não é permitido fazer fotos, vídeos ou gravações sem o consentimento formal da **CONSILOS**, inclusive em áreas comuns e operacionais.

O colaborador deve manter seus aparelhos guardados no armário pessoal durante todo o expediente.

7. Prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho

A **CONSILOS** repudia veementemente qualquer forma de assédio, violência ou discriminação no ambiente de trabalho, reafirmando seu compromisso com a dignidade, a igualdade e o respeito mútuo entre todos os seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviço.

A **CONSILOS** adota medidas para prevenir e combater o assédio sexual e outras formas de violência no ambiente laboral, incluindo: regras claras sobre condutas proibidas; ações de capacitação e sensibilização; canais de denúncia acessíveis, seguros e confidenciais; e apuração célere, imparcial e sigilosa das ocorrências, com responsabilização dos envolvidos.

8. Saúde e Segurança

A **CONSILOS** valoriza a saúde, a segurança no trabalho e o bem-estar de seus colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho digno, seguro e em conformidade com os direitos humanos e o desenvolvimento social.

É dever de cada colaborador:

- Cumprir todas as normas de saúde e segurança aplicáveis à sua função;
- Atuar com responsabilidade, identificando e comunicando qualquer situação que possa representar risco de acidente ou dano à integridade física própria ou de terceiros;
- Abster-se de executar atividades classificadas como de risco sem a autorização prévia e expressa de seu superior hierárquico e sem os treinamentos exigidos pelas normas regulamentadoras – NR.

A **CONSILOS** não tolera condutas que coloquem em risco a segurança no ambiente de trabalho e incentiva a prevenção como medida essencial para proteger a vida e a saúde de todos.

9. Brindes, presentes e benefícios

É proibido aos colaboradores da **CONSILOS** aceitar de clientes, fornecedores ou quaisquer terceiros, brindes, presentes, vantagens ou favores de qualquer natureza, exceto quando se tratar de itens de valor simbólico ou sem valor comercial relevante (ex.: brindes promocionais de baixo custo).

Qualquer convite ou oferta que envolva custeio de viagens, hospedagens, alimentação, eventos ou

outros benefícios deve ser previamente submetido à avaliação e aprovação expressa da Diretoria.

A aceitação de brindes ou benefícios em desacordo com estas regras poderá ser considerada infração ética, sujeita às sanções previstas neste Código.

10. Uso da internet e das redes sociais

O uso da internet no ambiente de trabalho deve estar estritamente relacionado às atividades profissionais da **CONSILOS**. É vedada a utilização para fins pessoais ou qualquer outro propósito que não esteja vinculado às atribuições do colaborador.

O acesso a redes sociais, aplicativos de mensagens (como WhatsApp) e demais plataformas digitais é proibido durante o expediente para interesses pessoais, independentemente de ser realizado por meio de equipamentos da empresa ou de dispositivos particulares.

É proibido comentar, divulgar ou postar em redes sociais ou qualquer plataforma digital:

- a. informações internas ou estratégias da **CONSILOS**;
- b. decisões da empresa, mudanças na gestão ou no time;
- c. críticas ou opiniões sobre colegas, líderes ou o ambiente de trabalho;
- d. qualquer conteúdo que possa prejudicar a imagem da empresa, mesmo que de forma indireta, com ironia ou insinuações.

11. Uso de Recursos da Empresa

Todos os colaboradores da **CONSILOS** devem utilizar os recursos da empresa de maneira ética, responsável e eficiente.

11.1. Uso de Equipamentos e Instalações

Os equipamentos, sistemas, ferramentas e instalações da **CONSILOS** são destinados exclusivamente às atividades profissionais. É responsabilidade de cada colaborador assegurar a conservação desses recursos, promovendo sua utilização adequada e evitando desperdícios ou danos.

11.2. Proteção de Informações Confidenciais e Dados Pessoais

A **CONSILOS** valoriza a confidencialidade das informações e a privacidade dos dados pessoais. Todos os colaboradores devem proteger as informações sigilosas e os dados pessoais acessados no desempenho de suas funções, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los de forma inadequada, em conformidade com as políticas internas e a legislação aplicável.

11.3. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Em alinhamento com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a **CONSILOS** compromete-se com o tratamento adequado dos dados pessoais. Os colaboradores devem assegurar que a coleta, o armazenamento e o processamento desses dados sejam realizados com base nos princípios de finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, armazenando-os pelo tempo estritamente necessário e respeitando os direitos dos titulares.

11.4. Uso de ativos corporativos

Os ativos da **CONSILOS**, sejam eles físicos ou digitais, destinam-se exclusivamente aos interesses legítimos da empresa. É proibido o uso desses recursos para fins pessoais, ilícitos ou que contrariem os valores e as políticas da empresa.

Para garantir a segurança da informação, prevenir riscos, proteger os recursos da empresa e assegurar o cumprimento das normas internas e legais, a **CONSILOS** poderá monitorar o uso da internet, dos dispositivos corporativos e da rede interna, incluindo acessos a sites, tráfego de dados, e-mails e demais interações realizadas em ambiente digital.

11.5. Propriedade intelectual

As criações intelectuais desenvolvidas pelos colaboradores no âmbito das atividades da **CONSILOS**, incluindo, mas não se limitando a projetos, designs, processos, metodologias, softwares e documentos, são de propriedade exclusiva da empresa, salvo disposição contratual em contrário. A reprodução, uso ou divulgação não autorizada desses ativos é proibida, inclusive após o término do vínculo empregatício.

12. Relações com stakeholders

A organização compromete-se a manter relacionamentos éticos, transparentes e responsáveis com todos os seus stakeholders, conforme os princípios a seguir:

12.1. Clientes

Devem ser tratados com respeito, diligência e profissionalismo, garantindo-se a qualidade no atendimento, o fiel cumprimento dos compromissos assumidos e o comprometimento com a solução de

seus problemas. A transparência, a responsabilidade e a ética devem nortear toda a relação com os clientes.

12.2. Fornecedores

A seleção e contratação de fornecedores devem ser pautadas em critérios técnicos, objetivos e éticos, assegurando-se igualdade de oportunidades e evitando qualquer forma de favorecimento indevido. As relações comerciais devem ser íntegras, transparentes e sustentadas pela boa-fé.

12.3. Concorrência

A atuação no mercado deve observar os princípios da lealdade e da livre concorrência, com estrita observância à legislação antitruste. Práticas anticoncorrenciais, como acordos de preços, divisão de mercado ou uso de informações privilegiadas, são expressamente vedadas.

12.4. Comunidade

A organização deve buscar contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade em que está inserida, apoiando iniciativas sociais, educacionais e ambientais, sempre com responsabilidade social e compromisso com o bem-estar coletivo.

13. Conflito de Interesses

A CONSILOS valoriza a integridade, a transparência e a imparcialidade em todas as suas relações. Por isso, é fundamental que colaboradores, parceiros e demais públicos internos atuem sempre de forma ética, evitando situações que possam comprometer a isenção de julgamento ou influenciar decisões em benefício próprio ou de terceiros.

13.1. Definição de conflitos de interesse

Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam afetar — ou parecer afetar — a capacidade do colaborador de agir no melhor interesse da **CONSILOS**. Isso inclui, por exemplo:

- i. Benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da posição ocupada;
- ii. Participação direta ou indireta em decisões que envolvam familiares ou empresas com as quais se tenha vínculo;
- iii. Uso de informações privilegiadas em benefício próprio.

13.2. Prevenção e comunicação

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de identificar, evitar e comunicar imediatamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesse. Caso exista dúvida quanto à existência de um conflito, recomenda-se consultar o seu superior hierárquico ou a área responsável pela integridade e conformidade da **CONSILOS**.

13.3. Declaração de interesses

Em situações que possam comprometer a imparcialidade, é obrigatória a declaração formal de interesses, a fim de assegurar transparência e preservar a confiança nas decisões corporativas. A omissão dessa comunicação poderá sujeitar o responsável a medidas disciplinares, na forma deste Código.

14. Compromisso com o meio ambiente

A **CONSILOS** reconhece a importância da proteção ao meio ambiente como valor essencial para a sustentabilidade de suas atividades e para a construção de um legado responsável às futuras gerações.

No desenvolvimento de seus objetivos econômicos e sociais, a empresa adota práticas alinhadas à preservação ambiental, promovendo o uso racional de recursos naturais, o cumprimento da legislação ambiental vigente e o incentivo a ações que reduzam impactos ambientais.

15. Relacionamento com a imprensa e órgãos públicos

O relacionamento da **CONSILOS** com a imprensa e com os órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deve ser pautado pela transparência, responsabilidade e respeito às normas institucionais.

A manifestação institucional perante esses públicos será realizada exclusivamente pela Diretoria ou por pessoa expressamente designada para esse fim. É vedado a qualquer colaborador, salvo autorização prévia, conceder entrevistas, declarações ou qualquer tipo de informação em nome da **CONSILOS**.

16. Comunicação e canais de denúncia

A **CONSILOS** mantém canais seguros e confidenciais para o recebimento de denúncias, comunicações e relatos de condutas que violem este Código de Ética e Conduta, normas internas ou legislações vigentes.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, sendo assegurado ao denunciante o sigilo das informações e a proteção contra qualquer forma de retaliação.

Todos os relatos recebidos serão analisados com imparcialidade e seriedade, por instância competente, garantindo o tratamento adequado de cada situação.

A **CONSILOS** estimula que qualquer pessoa, interna ou externa à organização, utilize os canais disponíveis para contribuir com a integridade e a ética institucional.

17. Penalidades

O descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta, das normas internas da **CONSILOS** ou da legislação vigente poderá acarretar a aplicação de sanções disciplinares, civis, trabalhistas e/ou criminais, conforme a natureza e a gravidade da infração.

A omissão dolosa ou negligente na comunicação de irregularidades ou condutas antiéticas das quais o colaborador tenha conhecimento será considerada infração ética e passível de sanção, nos mesmos termos do item anterior.

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional, imparcial e fundamentada, podendo incluir advertência, suspensão, desligamento ou encaminhamento às autoridades competentes, conforme o caso.

18. Cumprimento e atualização do código

A **CONSILOS** disponibilizará este Código de Ética e Conduta a todos os seus colaboradores, os quais deverão conhecê-lo e cumpri-lo integralmente. O conhecimento e a aplicação efetiva de seus princípios são fundamentais para o fortalecimento da confiança, da credibilidade e para a construção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e colaborativo.

Sempre que necessário, a Diretoria da **CONSILOS** poderá editar Normas Administrativas Internas complementares, que serão divulgadas aos colaboradores dos setores envolvidos e passarão a integrar tacitamente este Código, reforçando o compromisso com a integridade institucional.

Este Código está sujeito a revisões e atualizações periódicas, com o objetivo de refletir as mudanças legais, regulatórias e organizacionais, bem como as boas práticas de governança e conformidade. As versões atualizadas serão devidamente comunicadas e disponibilizadas a todos os públicos internos.

19. Ciência e compromisso

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da **CONSILOS**, comprometendo-me a observar integralmente seus princípios, diretrizes e regras no exercício das minhas atividades profissionais.

Estou ciente de que o descumprimento das disposições aqui previstas poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto neste Código, nas normas internas da **CONSILOS** e na legislação vigente.

Comprometo-me ainda a zelar pela integridade, reputação e valores da **CONSILOS**, comunicando eventuais situações que representem violação a este Código, por meio dos canais oficiais de denúncia.

Local e data:_____

Nome completo:_____

Cargo/Área:_____

Assinatura: